

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Dispensa de Licitação nº 02/2024 – Processo nº 08/2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fins de atualização do Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica (PTAM), conforme normas da ABNT, de imóvel recebido do Município de Pato Branco em processo de dação em pagamento, a ser envolvido em processo de leilão, visando equacionamento de déficit previdenciário e atendendo as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, dos seguintes imóveis: **Lote Urbano nº 02, da Quadra nº 1585, localizado na rua Pedro Soares, Bairro Vila Izabel**, com área total de 5.164,96 m², sem benfeitorias, com testada de 99,89 metros e demais limites e confrontações: NORTE: confronta com a Chácara 06, com 101,52 m; SUL: com a rua Pedro Soares medindo 99,89m; LESTE: confronta com o lote 27 do Núcleo Bom Retiro medindo 51,91m; e a OESTE: com o lote 01 da mesma quadra medindo 50,75 m; constantes da Matrícula nº 43.926 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco PR. **Lote Urbano nº 03, da Quadra nº 1585, localizado na rua Pedro Soares, Bairro Vila Izabel**, com área total de 2.264,57 m², sem benfeitorias, limites e confrontações NORTE: confronta com a chácara 06, lote 26 do Núcleo Bom Retiro, medindo 43,90m; SUL: confronta com a rua Pedro Soares medindo 43,90m; LESTE: confronta com o lote 04, medindo 52,36m; OESTE: confronta com o lote 02 — Reserva Municipal, medindo 50,75m, conforme consta da Matrícula nº 46.152 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco PR.

Período de apresentação de propostas e documentação: de 06/08/2024, às 16h00min, até 09/08/2024, às 17h00min (horário de Brasília).

Preferência de ME e EPP: Sim.

PREAMBULO

Na data de 13 de agosto de 2024, às 09h00min, teve início a etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s) adicionais, pelo critério de julgamento de menor preço, encaminhada(s) pelos licitantes, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 9.442, de 17 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis.

RELATÓRIO DE FORNECEDORES QUE INGRESSARAM NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do item 3.1 do Aviso de Dispensa de Licitação n° 02/2024 – Processo n° 08/2024, **não houve cadastro ou ingresso** de fornecedores na disputa de licitação.

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa de licitação se dará com o envio de sua proposta de preço, na forma deste item.

RELATÓRIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ADICIONAIS

Conforme disposto no item 3.2 do Aviso de Dispensa de Licitação n° 02/2024 – Processo n° 08/2024, os fornecedores interessados poderiam encaminhar proposta de preço de forma presencial ou por e-mail.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, presencialmente ou por e-mail, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, juntamente dos documentos de habilitação, até a data e o horário estabelecidos neste aviso.

Assim, para a presente contratação, ressaltamos que não houve apresentação de propostas adicionais.

OCORRÊNCIA

Pretendendo atender o § 3º do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133/2021, abriu-se prazo às empresas interessadas no objeto desta contratação para a apresentação de propostas de preços adicionais ao Instituto, no período entre 06/08/2024 a 09/08/2024, sendo que não houve manifestação de empresas interessadas em apresentar propostas adicionais.

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Desta forma, conforme disposto no item 9.2 do Aviso de Dispensa de Licitação, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, Estado do Paraná, através do Departamento Administrativo Financeiro, se utilizará das propostas obtidas durante a pesquisa de preços que embasou o presente procedimento.

9.2. No caso de não haver propostas de preços adicionais, será habilitada, para a contratação, a proposta mais vantajosa obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se o menor preço, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

RELATÓRIO DE FORNECEDORES

Na fase de pesquisa de preços, participaram deste procedimento os fornecedores relacionados abaixo:

Proponente/Fornecedor	CNPJ	Porte	Preferência de contratação (art. 44 e 45 da LC 123/2006)
A. L. DIETRICH IMOBILIARIA LTDA	11.632.818/0001-43	ME	Sim
CIRO IMÓVEIS LTDA	27.611.218/0001-39	ME	Sim
MORETTI ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA	78.672.540/0001-09	EPP	Sim

RELATÓRIO DE PROPOSTAS

Proponente/Fornecedor	CNPJ	Valor Total	Status
A. L. DIETRICH IMOBILIARIA LTDA	11.632.818/0001-43	R\$ 6.500,00	Classificado
CIRO IMÓVEIS LTDA	27.611.218/0001-39	R\$ 6.000,00	Classificado
MORETTI ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA	78.672.540/0001-09	R\$ 8.000,00	Classificado

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Classif.	Proponente/Fornecedor	CNPJ	Valor Total
1°	CIRO IMÓVEIS LTDA	27.611.218/0001-39	R\$ 6.000,00
2°	A. L. DIETRICH IMOBILIARIA LTDA	11.632.818/0001-43	R\$ 6.500,00
3°	MORETTI ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA	78.672.540/0001-09	R\$ 8.000,00

DESCCLASSIFICAÇÃO

Para o presente procedimento, não houve desclassificação.

HABILITAÇÃO

A empresa **CIRO IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.611.218/0001-39, fica convocada para encaminhar a proposta de preços e documentação de habilitação, no prazo de até 05 (dias) dias úteis, a partir da data de emissão desta Ata, pelo e-mail: patoprev2@patobranco.pr.gov.br, nos termos dos itens 5 e 6 do Edital de Aviso de Dispensa de Licitação nº 02/2024, sob pena de inabilitação.

ENCERRAMENTO

Para constar foi lavrada a presente Ata, após verificado o atendimento ao objeto da presente Dispensa de Licitação, sendo declarada encerrada em 13 de agosto de 2024, às 14h35min.

Luan Leonardo Botura

Agente de Contratação

(O documento original assinado encontra-se arquivado na sede do PATOPREV)

RES: Re: RES: Solicitação de orçamento - Atualização do Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica (PTAM)



De João - Ciro Imóveis <atendimento@ciroimoveispb.com.br>
Para 'Luan Leonardo Botura' <patoprev2@patobranco.pr.gov.br>
Data 2024-08-20 16:56

certidao (79).pdf (~141 KB) certidao.pdf (~141 KB) Certificado de Regularidade do FGTS.pdf (~96 KB) Negativa estad..pdf (~26 KB)
 Negativa fed..pdf (~80 KB) Negativa Munic..pdf (~95 KB) Negativa TS t.pdf (~86 KB) img20240820_16425851.pdf (~951 KB)
 5ª Alteração Contrato Social.pdf (~1,1 MB) RG, CPF - Ciro Sabino Dos Santos.pdf (~236 KB)

-----Mensagem original-----

De: Luan Leonardo Botura [mailto:patoprev2@patobranco.pr.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 13 de agosto de 2024 16:05
Para: Atendimento <atendimento@ciroimoveispb.com.br>
Assunto: Fwd: Re: RES: Solicitação de orçamento - Atualização do Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica (PTAM)

----- Mensagem original -----

Assunto: Re: RES: Solicitação de orçamento - Atualização do Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica (PTAM)
Data: 2024-08-13 15:03
De: Luan Leonardo Botura <patoprev2@patobranco.pr.gov.br>
Para: Ciro Imóveis <atendimento@ciroimoveispb.com.br>

Em 2024-06-13 16:45, Ciro Imóveis escreveu:

Boa tarde, para realização do referido trabalho, orçamos no valor de R\$6.000,00.

--

Att,

Ciro Imóveis

Telefone: (46) 3025-3557

Rua Tamoio n.º 770, Sala n.º 01, Centro, CEP 85.501-054, Pato Branco-PR

E-mail: atendimento@ciroimoveispb.com.br

Site: www.ciroimoveispb.com.br

-----Mensagem original-----

De: Luan Leonardo Botura <patoprev2@patobranco.pr.gov.br> Enviada em: quinta-feira, 23 de maio de 2024 16:07

Para: atendimento@ciroimoveispb.com.br

Assunto: Solicitação de orçamento - Atualização do Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica (PTAM)

Prezados, boa tarde. Tudo bem?

Estamos dando início ao processo para:

Contratação de empresa especializada para fins de atualização do Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica (PTAM), EM ANEXO, conforme normas da ABNT, de imóvel recebido do Município de Pato Branco em processo de dação em pagamento, a ser envolvido em processo de leilão, visando equacionamento de déficit previdenciário e atendendo as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, dos seguintes imóveis:

1. Lote Urbano nº 02, da Quadra nº 1585, localizado na rua Pedro Soares,

Bairro Vila Izabel, com área total de 5.164,96 m2, sem benfeitorias, com testada de 99,89 metros e demais limites e confrontações: NORTE: confronta com a Chácara 06, com 101,52 m; SUL: com a rua Pedro Soares medindo 99,89m; LESTE: confronta com o lote 27 do Núcleo Bom Retiro medindo 51,91m; e a OESTE: com o lote 01 da mesma quadra medindo 50,75 m; constantes da Matrícula nº 43.926 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco PR.

2. Lote Urbano nº 03, da Quadra nº 1585, localizado na rua Pedro Soares,

Bairro Vila Izabel, com área total de 2.264,57 m2, sem benfeitorias, limites e confrontações NORTE: confronta com a chácara 06, lote 26 do Núcleo Bom Retiro, medindo 43,90m; SUL: confronta com a rua Pedro Soares medindo 43,90m; LESTE: confronta com o lote 04, medindo 52,36m; OESTE: confronta com o lote 02 – Reserva Municipal, medindo 50,75m, conforme consta da Matrícula nº 46.152 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco PR.

Por gentileza, é possível nos fornecer orçamento para o presente objeto?

Em anexo, documentação pertinente a esta solicitação.

Atenciosamente,

--

Luan Leonardo Botura

Diretor Administrativo/Financeiro

PATOPREV

Política de Privacidade: Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é para uso restrito de seu destinatário, e pode conter informação confidencial, sendo seu sigilo protegido por lei.

Se você recebeu esta mensagem por engano, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Favor devolvê-la ao remetente esclarecendo o equívoco, e em seguida apagá-la.

Agradecemos sua colaboração.

Prezados, boa tarde.

No dia 13/08/2024 ocorreu o julgamento das propostas de preços adicionais. Como não houveram interessados nesta etapa, será habilitada, para a contratação, a proposta mais vantajosa obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se o menor preço, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Desta forma, a empresa CIRO IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.611.218/0001-39, fica convocada para encaminhar a proposta de preços e documentação de habilitação, no prazo de até 05 (dias) dias úteis, pelo e-mail: patoprev2@patobranco.pr.gov.br, nos termos dos itens 5 e 6 do Edital de Aviso de Dispensa de Licitação nº 02/2024, em anexo, sob pena de inabilitação.

Atenciosamente,

--

Luan Leonardo Botura
Diretor Administrativo/Financeiro
PATOPREV

Política de Privacidade: Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é para uso restrito de seu destinatário, e pode conter informação confidencial, sendo seu sigilo protegido por lei.

Se você recebeu esta mensagem por engano, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Favor devolvê-la ao remetente esclarecendo o equívoco, e em seguida apagá-la.

Agradecemos sua colaboração.

ANEXO II – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

A/C

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV
Dispensa de Licitação nº 02/2024

A Empresa Ciro Imóveis LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 27.611.218/0001-39, com endereço na Rua Tamoio, nº 770, CEP: 85501-054, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, telefone (46) 3025-3557, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) Ciro Sabino dos Santos, portador (a) da Carteira de Identidade nº 9.993.313-5 SSP/PR, e do CPF nº 059.638.399-12, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Dispensa de Licitação em epigrafe que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fins de atualização do Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica (PTAM), conforme normas da ABNT, de imóvel recebido do Município de Pato Branco em processo de dação em pagamento, a ser envolvido em processo de leilão, visando equacionamento de déficit previdenciário e atendendo as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, conforme segue:

Item	Unid.	Qtde	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Sv	1,00	<p>Lote Urbano nº 02, da Quadra nº 1585, localizado na rua Pedro Soares, Bairro Vila Izabel, com área total de 5.164,96 m2, sem benfeitorias, com testada de 99,89 metros e demais limites e confrontações: NORTE: confronta com a Chácara 06, com 101,52 m; SUL: com a rua Pedro Soares medindo 99.89m; LESTE: confronta com o lote 27 do Núcleo Bom Retiro medindo 51,91m; e a OESTE: com o lote 01 da mesma quadra medindo 50,75 m; constantes da Matrícula nº 43.926 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco PR.</p> <p>Lote Urbano nº 03, da Quadra nº 1585, localizado na rua Pedro Soares, Bairro Vila Izabel, com área total de 2.264,57 m2, sem benfeitorias, limites e confrontações NORTE: confronta com a chácara 06, lote 26 do Núcleo Bom Retiro, medindo 43,90m; SUL: confronta com a rua Pedro Soares medindo 43,90m; LESTE:</p>	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00

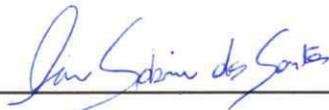
		confronta com o lote 04, medindo 52,36m; OESTE: confronta com o lote 02 — Reserva Municipal, medindo 50,75m, conforme consta da Matrícula n° 46.152 do 1° Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco PR.		
--	--	---	--	--

Prazo de Validade da Proposta é de: 60 (sessenta) dias.

Declaramos que compreendemos a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Pato Branco 20 de agosto de 2024.



Assinatura do Representante Legal



Ciro Imóveis

www.ciroimoveispb.com.br

- Administração
- Assessoria em Contratos
- Avaliação Imobiliária
- Compra, Venda e Locação
- Encaminhamento de Financiamento Imobiliário
- E-mail: atendimento@ciroimoveispb.com.br

DECLARAÇÃO DE COMPREENSÃO DOS CUSTOS TRABALHISTAS

CIRO IMÓVEIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.611.218/0001-39 e no CRECI J 6077, com sede à Rua Tamoio nº 770, Centro, Pato Branco-PR, neste ato representada por seu sócio administrador **CIRO SABINO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário e advogado, inscrito no CRECI F sob o nº 29775, portador da CI/RG nº 9.993.313-5 da SSP/PR e do CPF/MF nº 059.638.399-12, residente e domiciliado em Pato Branco-PR.

Declara, para os devidos fins, que compreende a integralidade dos custos para o atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Esta declaração reafirma o compromisso da empresa em atender a todas as obrigações trabalhistas, garantindo que todos os direitos dos trabalhadores sejam respeitados e que todos os custos relacionados sejam devidamente considerados.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Pato Branco 20 de agosto de 2024.


ADMINISTRADOR



Ciro Imóveis

www.ciroimoveispb.com.br

- Administração
- Assessoria em Contratos
- Avaliação Imobiliária
- Compra, Venda e Locação
- Encaminhamento de Financiamento Imobiliário
- E-mail: atendimento@ciroimoveispb.com.br

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS

CIRO IMÓVEIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.611.218/0001-39 e no CRECI J 6077, com sede à Rua Tamoio nº 770, Centro, Pato Branco-PR, neste ato representada por seu sócio administrador **CIRO SABINO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário e advogado, inscrito no CRECI F sob o nº 29775, portador da CI/RG nº 9.993.313-5 da SSP/PR e do CPF/MF nº 059.638.399-12, residente e domiciliado em Pato Branco-PR.

Declara, para os devidos fins, que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais necessárias para o cumprimento das obrigações estabelecidas no objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024 e PROCESSO Nº 08/2024, promovida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco (PATOPREV).

A empresa visitou o local ou tomou as providências necessárias para verificar as condições locais que possam influir no cumprimento do contrato, assegurando que estamos plenamente informados sobre as exigências e condições para a execução dos serviços ou fornecimento de bens. Comprometemo-nos a cumprir todas as exigências e condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como as condições locais que foram verificadas e avaliadas por nossa empresa.

Pato Branco 20 de agosto de 2024.



ADMINISTRADOR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

COMPAGNONI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, inscrito no CNPJ/MF n.º 40.942.066/0001-15, com endereço comercial, sito a Rua Tocantins n.º 3649, Centro, Pato Branco-PR, neste ato representa por seu sócio administrador Sr. **ADEVILSON COMPAGNONI**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG. sob o n.º 3.819.691-0 da SSP/PR, e inscrito no CPF/MF. sob o n.º 589.419.599-34, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais que a **Ciro Imóveis LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 27.611.218/0001-39, com endereço na Rua Tamoio, n.º 770, CEP: 85501-054, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, telefone (46) 3025-3557, prestou serviços semelhantes ao objeto da Dispensa de Licitação n.º 02/2024, promovida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV.

Informamos que a referida empresa realizou serviços de Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica (PTAM).

Ressaltamos que a execução dos serviços mencionados demonstrou excelente desempenho operacional, sendo que a mesma cumpriu de forma integral todas as suas obrigações contratuais, sem qualquer registro de ocorrências que a desabonem técnica ou comercialmente, até a presente data.

Para os devidos fins, esta declaração é prestada de boa-fé e conforme os registros da nossa empresa.

Pato Branco 20 de agosto de 2024.



LOCADORA **COMPAGNONI - ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF n.º 40.942.066/001/15, neste ato representa por seu sócio administrador **ADEVILSON COMPAGNONI**.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.993.313-5



POLEGAR DIREITO



Antonio Tadeu Roccha
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.993.313-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 15/07/2013

NOME: CIRO SABINO DOS SANTOS

FILIAÇÃO: JOACIR SABINO DOS SANTOS
GRASIELA BERNARDETE COLLA SABINO DOS SANTOS

NATURALIDADE: PATO BRANCO/PR DATA DE NASCIMENTO: 07/12/1987

DOC. ORIGEM: COMARCA=PATO BRANCO/PR, DA SEDE
C.NASC=22950, LIVRO=38A, FOLHA=258

CPF: 059.638.399-12

CURITIBA/PR

Antonio Tadeu Roccha
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
CIRO IMÓVEIS LTDA
CNPJ/MF: nº 27.611.218/0001-39
NIRE: 412.0856926-3

Folha: 1 de 5

1) CIRO SABINO DOS SANTOS, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 07/12/1987, natural de Pato Branco-PR, Corretor de Imóveis com registro no CRECI/PR nº F-29775, inscrito no CPF/MF sob nº. 059.638.399-12, portador da carteira de identidade RG nº.9.993.313-5 SSP/PR, expedida em 15/07/2013, residente e domiciliado na Rua Iguazu, 169, apto 501, Centro, Pato Branco-PR, CEP: 85501-062.

2) GRASIELA BERNARDETE COLLA SABINO DOS SANTOS, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 22/11/1966, natural de Itapejara D'oeste-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 029.066.229-07, portadora da carteira de identidade RG nº 4.954.154-6 SESP/PR, expedida em 08/12/2016, residente e domiciliada na Rua Venceslau Braz, 75, bairro Jardim das Américas, Pato Branco-PR, CEP: 85502-410.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **CIRO IMÓVEIS LTDA**, com sede na Rua Ibiporã 735 Sala 02 735, Sala 02, Centro, CEP: 85501-056, Pato Branco-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.611.218/0001-39, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0856926-3 em 27/04/2017, tendo sua última alteração contratual registrada sob nº. 20197380700 em 17/12/2019; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Rua Ibiporã 735 Sala 02 735, Sala 02, Centro, CEP: 85501-056, Pato Branco-PR, fica alterado para **Rua Tamoio, 770, Sala 01, Centro, CEP: 85501-054, Pato Branco-PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE DADOS DO SÓCIOS: Fica alterado os dados do sócio **CIRO SABINO DOS SANTOS**, acima qualificado, sendo:

- a) Alteração de estado civil, passando de solteiro a casado sob comunhão de separação de bens.
- b) Alteração de endereço que era na Rua Iguazu, 169, apto 501, Centro, Pato Branco-PR, CEP: 85501-062 para Rua Iguazu, 169, **apto 401**, Centro, Pato Branco-PR, CEP: 85501-062.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CIRO IMÓVEIS LTDA
CNPJ/MF: 27.611.218/0001-39
NIRE: 412.0856926-3

1) CIRO SABINO DOS SANTOS, brasileiro, maior, casado sob regime de separação de bens, nascido em 07/12/1987, natural de Pato Branco-PR, Corretor de Imóveis com registro no CRECI/PR nº F-29775, inscrito no CPF/MF sob nº. 059.638.399-12, portador da carteira de identidade RG nº.9.993.313-5 SSP/PR, expedida em 15/07/2013, residente e domiciliado na Rua Iguazu, 169, apto 401, Centro, Pato Branco-PR, CEP: 85501-062.

**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
CIRO IMÓVEIS LTDA
CNPJ/MF: nº 27.611.218/0001-39
NIRE: 412.0856926-3**

Folha: 2 de 5

2) GRASIELA BERNARDETE COLLA SABINO DOS SANTOS, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 22/11/1966, natural de Itapejara D'oeste-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 029.066.229-07, portadora da carteira de identidade RG nº 4.954.154-6 SESP/PR, expedida em 08/12/2016, residente e domiciliada na Rua Venceslau Braz, 75, bairro Jardim das Américas, Pato Branco-PR, CEP: 85502-410.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **CIRO IMÓVEIS LTDA**, com sede na Rua Tamoio, 770, Sala 01, Centro, CEP: 85501-054, Pato Branco-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.611.218/0001-39, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0856926-3 em 27/04/2017; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO - A sociedade gira sob o nome empresarial de CIRO IMÓVEIS LTDA e tem sede e domicílio na Rua Tamoio, 770, Sala 01, Centro, CEP: 85501-054, Pato Branco-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE - A sociedade iniciou suas atividades em 27/04/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL - A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de:

6821-8/01 - Serviços de Compra e Venda de Imóveis. Serviços de Corretagem de Imóveis; Serviços de Avaliação de Imóveis;

6822-6/00 - Administração de Imóveis de Terceiros;

6821-8/02 - Locação de Imóveis de Terceiros;

6810-2/01 - Compra e Venda de Imóveis;

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
Ciro Sabino dos Santos	50,00	15.000	15.000,00
Grasiela Bernardete Colla Sabino dos Santos	50,00	15.000	15.000,00
Total	100,00	30.000	30.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
CIRO IMÓVEIS LTDA
CNPJ/MF: nº 27.611.218/0001-39
NIRE: 412.0856926-3**

Folha: 3 de 5

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30(trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL - A administração da sociedade cabe a **CIRO SABINO DOS SANTOS E GRASIELA BERNARDETE COLLA SABINO DOS SANTOS**, a quem competem praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
CIRO IMÓVEIS LTDA
CNPJ/MF: nº 27.611.218/0001-39
NIRE: 412.0856926-3

Folha: 4 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apuradas. Sendo que os lucros apurados poderão ser distribuídos aos sócios independentemente do percentual de cada um na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, independente do percentual de participação de cada sócio. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA: Art. 1085. Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula 12ª deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DIREITO DE RECESSO: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO ENQUADRAMENTO - Os sócios declaram que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
CIRO IMÓVEIS LTDA
CNPJ/MF: nº 27.611.218/0001-39
NIRE: 412.0856926-3**

Folha: 5 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o foro da comarca de Pato Branco-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco-PR, 22 de agosto de 2022

CIRO SABINO DOS SANTOS

**GRASIELA BERNARDETE COLLA SABINO DOS
SANTOS**



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CIRO IMOVEIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02906622907	GRASIELA BERNADETE COLLA SABINO DOS SANTOS
05963839912	CIRO SABINO DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2022 18:54 SOB Nº 20226015041.
PROTOCOLO: 226015041 DE 27/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212812854. CNPJ DA SEDE: 27611218000139.
NIRE: 41208569263. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/09/2022.
CIRO IMOVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.611.218/0001-39 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/04/2017
NOME EMPRESARIAL CIRO IMOVEIS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R TAMOIO		NÚMERO 770	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 85.501-054	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@CIROIMOVEISPB.COM.BR		TELEFONE (46) 3025-3557		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/04/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/07/2023** às **13:55:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CIRO IMOVEIS LTDA
CNPJ: 27.611.218/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:38:51 do dia 20/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/02/2025.

Código de controle da certidão: **7438.4462.BCC5.2754**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.611.218/0001-39
Razão Social: CIRO IMOVEIS LTDA
Endereço: RUA IBIPORA 735 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-056

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/08/2024 a 09/09/2024

Certificação Número: 2024081103404901384263

Informação obtida em 20/08/2024 15:49:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIRO IMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.611.218/0001-39

Certidão n°: 57176464/2024

Expedição: 20/08/2024, às 15:42:38

Validade: 16/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIRO IMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.611.218/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034382640-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.611.218/0001-39**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/12/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO.....: 27611218000139
NOME.....: CIRO IMOVEIS LTDA
CNPJ/CPF...: 27.611.218/0001-39
ENDEREÇO...: TAMOIO , 770 - CENTRO DA CIDADE
CEP.....: 85501054
MUNICÍPIO.: Pato Branco UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSA referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br>> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 20/08/2024.
Válida até: 18/11/2024.
Ano da Certidão.....: 2024
Número da certidão.....: 0057982
Código de autenticidade da certidão: 118194867118194



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pato Branco - PR em, 20 de Agosto de 2024.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 20/08/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

CIRO IMOVEIS LTDA

27.611.218/0001-39

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 20/08/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.AJUO.KI2P.N62K.USUG.JRRP**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 20/08/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

CIRO IMOVEIS LTDA
27.611.218/0001-39

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 20/08/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.PC6I.S94C.Z5HR.YNIM.M2J0**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 4º, §2º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A/C

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV
Dispensa de Licitação nº 02/2024

A Empresa Ciro Imóveis LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 27.611.218/0001-39, com endereço na Rua Tamoio, nº 770, CEP: 85501-054 na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, telefone (46) 3025-3557; e-mail atendimento@ciroimoveispb.com.br por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) Ciro Sabino dos Santos, portador (a) da Carteira de Identidade nº 9.993.313-5 SSP/PR, e do CPF nº 059.638.399-12, visando a obtenção dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, declaro que:

NÃO CELEBRAMOS contratos com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

OU

CELEBRAMOS contratos com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.



Assinatura do Representante Legal

Pato Branco 20 de agosto de 2024.

ANEXO IV -**DECLARAÇÃO UNIFICADA DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DECLARAÇÃO DE
COMPROMETIMENTO E CUMPRIMENTO AO ART. 14º, INCISO IV DA LEI
14.133/21****A/C****Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco
PATOPREV**

A Empresa **Ciro Imóveis LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 27.611.218/0001-39, com endereço na Rua Tamoio, nº 770, CEP: 85501-054 na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, telefone (46) 3025-3557 por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) **Ciro Sabino dos Santos**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 9.993.313-5 SSP/PR, e do CPF nº059.638.399-12, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21.

IV - Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso IV, do artigo 14º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021,

Pato Branco 20 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br CIRO SABINO DOS SANTOS
Data: 20/08/2024 14:24:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do Representante Legal



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/08/2024 10:08:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CIRO IMOVEIS LTDA**
CNPJ: **27.611.218/0001-39**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)**Incluir Impedimento**

Pesquisa de restrições

Fornecedor		
Tipo documento	CNPJ ▾	Número documento
		27611218000139
Nome		
Tipo de Sanção	Todos ▾	
Período publicação : de		até
Data de Início Impedimento: de		até
Data de Fim Impedimento: de		até
Situação:	Todas ▾	
Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR	

Pesquisar[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 27.611.218/0001-39

Requerente: CIRO IMOVEIS LTDA

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná **CERTIFICA**, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;**
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.**

Certidão emitida em 21/08/2024 10:09:12, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 692109077

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

ATA DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**Dispensa de Licitação nº 02/2024 – Processo nº 08/2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fins de atualização do Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica (PTAM), conforme normas da ABNT, de imóvel recebido do Município de Pato Branco em processo de dação em pagamento, a ser envolvido em processo de leilão, visando equacionamento de déficit previdenciário e atendendo as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, dos seguintes imóveis: **Lote Urbano nº 02, da Quadra nº 1585, localizado na rua Pedro Soares, Bairro Vila Izabel**, com área total de 5.164,96 m², sem benfeitorias, com testada de 99,89 metros e demais limites e confrontações: NORTE: confronta com a Chácara 06, com 101,52 m; SUL: com a rua Pedro Soares medindo 99,89m; LESTE: confronta com o lote 27 do Núcleo Bom Retiro medindo 51,91m; e a OESTE: com o lote 01 da mesma quadra medindo 50,75 m; constantes da Matrícula nº 43.926 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco PR. **Lote Urbano nº 03, da Quadra nº 1585, localizado na rua Pedro Soares, Bairro Vila Izabel**, com área total de 2.264,57 m², sem benfeitorias, limites e confrontações NORTE: confronta com a chácara 06, lote 26 do Núcleo Bom Retiro, medindo 43,90m; SUL: confronta com a rua Pedro Soares medindo 43,90m; LESTE: confronta com o lote 04, medindo 52,36m; OESTE: confronta com o lote 02 — Reserva Municipal, medindo 50,75m, conforme consta da Matrícula nº 46.152 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco PR.

Período de apresentação dos documentos de habilitação: de 13/08/2024, às 14h30min, até 20/08/2024, às 17h00min (horário de Brasília).

PREAMBULO

Na data de 21 de agosto de 2024, às 09h00min, teve início a etapa de julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação, encaminhada pelo licitante classificado em primeiro lugar, CIRO IMÓVEIS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27.611.218/0001-39, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 9.442, de 17 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis.

OCORRÊNCIA

No dia 13/08/2024, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco abriu prazo de 05 (dias) úteis para a empresa classificada em primeiro lugar, CIRO IMÓVEIS LTDA, apresentar proposta de preços e documentação de habilitação, conforme disposto nos itens 5 e 6 do Aviso de Dispensa de Licitação.

Salientamos que no dia 20/08/2024, ou seja, dentro do prazo legal, recebemos a proposta de preços e os documentos de habilitação através do e-mail: patoprev2@patobranco.pr.gov.br, conforme solicitado.

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS RECEBIDOS

O Agente de Contratação responsável por conduzir a presente dispensa declarou aberta a sessão procedendo com a análise dos documentos recebidos, conforme solicitado nos itens 5 e 6 do Aviso de Dispensa de Licitação: 5. Proposta de Preços, 6. Habilitação, 6.2. Qualificação técnica-profissional, 6.3. Habilitação jurídica, 6.4. Regularidade fiscal, social e trabalhista, 6.5. Qualificação Econômico-Financeira.

Foram recebidas as seguintes documentações:

- a) Proposta de Preços conforme modelo de proposta constante no ANEXO II do Aviso de Dispensa.
- b) Declaração da empresa de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- c) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- d) Declaração de Capacidade Técnica, emitida e assinada por terceiros (empresa e/ou órgão público), atestando que a empresa já prestou serviço semelhante ao objeto, ficando dispensado somente se a mesma já prestou serviços semelhantes para o contratante, em objeto semelhante.
- e) Contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.
- g) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.
- h) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

- j) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.
- k) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal.
- l) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.
- m) Declaração em atendimento ao art. 4º, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- n) Declaração unificada de idoneidade.

Além destes documentos, o Agente de Contratação, conforme disposto no item 6.6. do Aviso de Dispensa, verificou o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).
- c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.
- d) Tribunal de Contas do Estado (TCE/PR).

HABILITAÇÃO

Dando seguimento à sessão, o Agente de Contratação decide **HABILITAR** a empresa **CIRO IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.611.218/0001-39, pois a mesma apresentou toda a documentação exigida no Aviso de Dispensa da presente contratação.

E, sendo assim, comunicamos ao Sr. Diretor Presidente da presente Ata, para que se proceda à análise dos procedimentos adotados, a devida ratificação e autorização dos atos e publicidade da presente Dispensa de Licitação.

ENCERRAMENTO

Para constar foi lavrada a presente Ata, após verificado o atendimento ao objeto da presente Dispensa de Licitação, sendo declarada encerrada em 21 de agosto de 2024, às 10h18min.

Luan Leonardo Botura

Agente de Contratação

(O documento original assinado encontra-se arquivado na sede do PATOPREV)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 02/2024 / PROCESSO Nº 08/2024

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 02/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fins de atualização do Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica (PTAM), conforme normas da ABNT, de imóvel recebido do Município de Pato Branco em processo de dação em pagamento, a ser envolvido em processo de leilão, visando equacionamento de déficit previdenciário e atendendo as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, dos seguintes imóveis: Lote Urbano nº 02, da Quadra nº 1585, localizado na rua Pedro Soares, Bairro Vila Izabel, com área total de 5.164,96 m², sem benfeitorias, com testada de 99,89 metros e demais limites e confrontações: NORTE: confronta com a Chácara 06, com 101,52 m; SUL: com a rua Pedro Soares medindo 99,89m; LESTE: confronta com o lote 27 do Núcleo Bom Retiro medindo 51,91m; e a OESTE: com o lote 01 da mesma quadra medindo 50,75 m; constantes da Matrícula nº 43.926 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco PR. Lote Urbano nº 03, da Quadra nº 1585, localizado na rua Pedro Soares, Bairro Vila Izabel, com área total de 2.264,57 m², sem benfeitorias, limites e confrontações NORTE: confronta com a chácara 06, lote 26 do Núcleo Bom Retiro, medindo 43,90m; SUL: confronta com a rua Pedro Soares medindo 43,90m; LESTE: confronta com o lote 04, medindo 52,36m; OESTE: confronta com o lote 02 — Reserva Municipal, medindo 50,75m, conforme consta da Matrícula nº 46.152 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco PR, no valor total de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** para a empresa **CIRO IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.611.218/0001-39, com fundamento no art. 75. Inciso II, bem como o inciso IV c/c § 4º do art. 71 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 9.442, de 17 de janeiro de 2023, e encaminhado para que seja formalizado o respectivo contrato de prestação de serviço.

Pato Branco, 21 de agosto de 2024.

Ademilson Cândido Silva
Diretor Presidente

(O documento original assinado encontra-se arquivado na sede do PATOPREV)

Rua Tapajós, 64, sala 02, Centro - CEP: 85.501-045 - Pato Branco - Paraná
Fone (46) 3225 6167

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 02/2024 / PROCESSO Nº 08/2024

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 02/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fins de atualização do Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica (PTAM), conforme normas da ABNT, de imóvel recebido do Município de Pato Branco em processo de dação em pagamento, a ser envolvido em processo de leilão, visando equacionamento de déficit previdenciário e atendendo as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, dos seguintes imóveis: Lote Urbano nº 02, da Quadra nº 1585, localizado na rua Pedro Soares, Bairro Vila Izabel, com área total de 5.164,96 m², sem benfeitorias, com testada de 99,89 metros e demais limites e confrontações: NORTE: confronta com a Chácara 06, com 101,52 m; SUL: com a rua Pedro Soares medindo 99.89m; LESTE: confronta com o lote 27 do Núcleo Bom Retiro medindo 51,91m; e a OESTE: com o lote 01 da mesma quadra medindo 50,75 m; constantes da Matrícula nº 43.926 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco PR. Lote Urbano nº 03, da Quadra nº 1585, localizado na rua Pedro Soares, Bairro Vila Izabel, com área total de 2.264,57 m², sem benfeitorias, limites e confrontações NORTE: confronta com a chácara 06, lote 26 do Núcleo Bom Retiro, medindo 43,90m; SUL: confronta com a rua Pedro Soares medindo 43,90m; LESTE: confronta com o lote 04, medindo 52,36m; OESTE: confronta com o lote 02 — Reserva Municipal, medindo 50,75m, conforme consta da Matrícula nº 46.152 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco PR, no valor total de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** para a empresa **CIRO IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.611.218/0001-39, com fundamento no art. 75. Inciso II, bem como o inciso IV c/c § 4º do art. 71 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 9.442, de 17 de janeiro de 2023, e encaminhado para que seja formalizado o respectivo contrato de prestação de serviço.

Pato Branco, 21 de agosto de 2024.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:0AFD14E7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/08/2024. Edição 3094
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



AtoTeca

[Pesquisa](#) [Sair](#)

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo [Versionar](#)

Informações

Emitente: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO

Identificador: 4067872/1

Tipo Documento: Despacho

Número: 2

Ano: 2024

Data da Assinatura: 21/08/2024

Ementa: O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 02/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fins de atualização do Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica (PTAM), conforme normas da ABNT, de imóvel recebido do Município de Pato Branco em processo de dação em pagamento, a ser envolvido em processo de leilão, visando equacionamento de déficit previdenciário e atendendo as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, dos seguintes imóveis: Lote Urbano nº 02, da Quadra nº 1585, localizado na rua Pedro Soares, Bairro Vila Izabel, com área total de 5.164,96 m2, sem benfeitorias, com testada de 99,89 metros e demais limites e confrontações: NORTE: confronta com a Chácara 06, com 101,52 m; SUL: com a rua Pedro Soares medindo 99,89m; LESTE: confronta com o lote 27 do Núcleo Bom Retiro medindo 51,91m; e a OESTE: com o lote 01 da mesma quadra medindo 50,75 m; constantes da Matrícula nº 43.926 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco PR. Lote Urbano nº 03, da Quadra nº 1585, localizado na rua Pedro Soares, Bairro Vila Izabel, com área total de 2.264,57 m2, sem benfeitorias, limites e confrontações NORTE: confronta com a chácara 06, lote 26 do Núcleo Bom Retiro, medindo 43,90m; SUL: confronta com a rua Pedro Soares medindo 43,90m; LESTE: confronta com o lote 04, medindo 52,36m; OESTE: confronta com o lote 02 – Reserva Municipal, medindo 50,75m, conforme consta da Matrícula nº 46.152 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco PR, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para a empresa CIRO IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.611.218/0001-39, com fundamento no art. 75. Inciso II, bem como o inciso IV c/c § 4º do art. 71 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 9.442, de 17 de janeiro de 2023, e encaminhado para que seja formalizado o respectivo contrato de prestação de serviço.

Assunto: Homologação; Adjudicação; Dispensa de licitação;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
22/8/2024	Diário Oficial dos Municípios do Paraná	3094	0	Ver Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome	Baixar
Principal	6. Termo de adjudicação homologação.pdf	Baixar

[Voltar](#)

Usuário Logado: **LUAN LEONARDO BOTURA**

Emitente Logada: **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS
MUNICIPAIS DE PATO BRANCO**

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 2 | Processo 8/2024

Acessar Contratação

Última atualização 06/08/2024

Local: Pato Branco/PR **Órgão:** INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO**Unidade compradora:** 0004 - PATOPREV - Instituto de Previdencia**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica**Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 06/08/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 30731795000179-1-000004/2024 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços**Objeto:**

Contratacao de empresa especializada para fins de atualizacao do Parecer Tecnico de Avaliacao Mercadologica PTAM conforme normas da ABNT de imovel recebido do Municipio de Pato Branco em processo de dacao em pagamento a ser envolvido em processo de leilao visando equacionamento de deficit previdenciario e atendendo as necessidades do Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos Municipais de Pato Branco dos seguintes imoveis Lote Urbano n 02 da Quadra n 1585 localizado na rua Pedro Soares Bairro Vila Izabel com area total de 5.164 96 m2 sem benfeitorias com testada de 99 89 metros e demais limites e confrontacoes NORTE confronta com a Chacara 06 com 101 52 m SUL com a rua Pedro Soares medindo 99.89m LESTE confronta com o lote 27 do Nucleo Bom Retiro medindo 51 91m e a OESTE com o lote 01 da mesma quadra medindo 50 75 m constantes da Matricula n 43.926 do 1 Oficio do Registro de Imoveis da Comarca de Pato Branco PR. Lote Urbano n 03 da Quadra n 1585 L... [Continuar Lendo >](#)

Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 6.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 6.000,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Contratacao de empresa especializada para fins de atualizacao do Parecer Tecnico de Avaliacao Mercadologica PTAM conforme normas da ABNT de imovel recebido do Municipio de Pato Branco em processo de dacao em pagamento a ser envolvido em processo de leilao visando equacionamento de deficit previdenciario e atendendo as necessidades do Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos Municipais de Pato Branco dos seguintes imoveis Lote Urbano n 02 da Quadra n 1585 localizado na rua Pedro Soares Bairro Vila Izabel e Lote Urbano n 03 da Quadra n 1585 localizado na rua Pedro Soares Bairro Vila Izabel	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	🔍

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

< >

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.